



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2013 DE 26 DE ABRIL DE 2013

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARILANDENSE AO ILMO SR. CÉLIO ALVES DE  
OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Célio Alves de Oliveira o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em 26 de abril de 2013.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Vereador Autor

<b>PROTOCOLO</b>					
Camara Municipal de Marilândia-ES					
N.º	322	Fls.	075	Livro	08
Marilândia-ES - Em: 07 / 05 / 2013					

Francisco da Silva Meneghini  
Diretor Administrativo